

**ASPECTOS DO AUTO DE RESISTÊNCIA ENQUANTO INSTRUMENTO
JURÍDICO: APONTAMENTOS RELATIVOS À SUA UTILIZAÇÃO**

Jason Pereira da Silva Filho¹

Nathalia Vanessa de Luna Laurentino²

Viviane Ferreira do Amaral³

Rayana Maria Borba Correia e Sá⁴

RESUMO: Nesse contexto, a pesquisa se empenha em refletir a partir do seguinte questionamento: Qual a função do auto de resistência e seu posicionamento no mundo jurídico? Como caminho para a busca do conhecimento necessário para o questionamento colocado temos como objetivos específicos: estudar o auto de resistência como instrumento no mundo jurídico; em seguida, levantar questões relativas à opinião pública no fenômeno da violência policial; por fim, discutir alguns pontos ligados à violência policial em determinados locais da sociedade, e os respectivos sujeitos habitantes dos locais. Em meio a tal discussão, o tema da criminalização da pobreza se faz presente, e conseqüentemente, de alguns locais que preenchem esse requisito em relação à sua condição. E ainda, a afirmação da sociedade apoiando o comportamento de execuções por partes de agentes do Estado, que devido a lógica da segurança pública, possuem ideais de guerra, onde de um lado está o bem, representado pelas forças do Estado, e do outro, o mal, que são os bandidos, representados em estereótipos construídos a partir do padrão de moradores de comunidades carentes, transmitidos e solidificados pela mídia, tanto falada como escrita.

PALAVRAS-CHAVES: Criminalidade. Polícia Militar. Auto de Resistência.

**ASPECTS OF STRENGTH AS SELF LEGAL INSTRUMENT: NOTES RELATING
TO YOUR USE**

ABSTRACT: In this context, the research strives to reflect from the following question: What is the auto function of resistance and its position in the legal world? As a way to search

¹ É graduando em Direito pelo Centro Universitário do Vale do Ipojuca Unifavip/Devry. E-mail: jason.filho@hotmail.com

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário do Vale do Ipojuca Unifavip/Devry. E-mail: nathy.luna.05@hotmail.com

³ Realizou sua graduação em Psicologia (2007) e obteve o título de Mestre em Psicologia (2011) pela Universidade Federal de Pernambuco. Desenvolve atividade de docência no ensino superior, lecionando atualmente no Centro Universitário do Vale do Ipojuca/Devry. E-mail: vivianefe.amaral@gmail.com

⁴ Graduanda em Psicologia no Centro Universitário do Vale do Ipojuca Unifavip/Devry. E-mail: rayana-borba@hotmail.com

the knowledge necessary to put question have as specific objectives: to study the self resistance as a tool in the legal world; then raise issues relating to public opinion in the phenomenon of police violence; finally, discuss some points related to police violence in certain areas of society, and its inhabitants subjects of sites. In the midst of this discussion, the issue of criminalization of poverty is present, and consequently, some sites that meet that requirement in relation to their condition. And yet, the affirmation of the society supporting the behavior of executions for parts of the state agents, because the logic of public security, have ideals of war where one side is good, represented by state forces, and the other, evil, who are the bad guys, represented in stereotypes constructed from the standard of living in poor communities, transmitted and solidified by the media, both spoken and written.

KEY-WORDS: Crime. Military Police. Auto resistance.

1 INTRODUÇÃO

Segundo Leandro (2015) o auto de resistência é o enquadramento da morte nos registros policiais, quando a ação é proveniente da relação entre um agente do Estado, o policial militar, e um civil, colocado como suspeito. Nesse contexto, a pesquisa se empenha em refletir a partir do seguinte questionamento: Qual a função do auto de resistência e seu posicionamento no mundo jurídico?

Como caminho para a busca do conhecimento necessário para o questionamento colocado temos como objetivos específicos: estudar o auto de resistência como instrumento no mundo jurídico; em seguida, levantar questões relativas à opinião pública no fenômeno da violência policial; por fim, discutir alguns pontos ligados à violência policial em determinados locais da sociedade, e os respectivos sujeitos habitantes dos locais.

Em relação a instrumentalização metodológica o estudo utiliza a abordagem que a pesquisa utiliza para seu desenvolvimento é a qualitativa, que de acordo com a definição exposta a seguir: “A abordagem qualitativa parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito” (CHIZOTTI, 2003, p. 79).

Pela necessidade do nascimento de ideias a partir dos posicionamentos dos teóricos estudados, foi aplicada tal abordagem por permitir vários posicionamentos do sujeito em relação ao objeto estudado. Os dados são coletados através da realização de pesquisa colocada como pesquisa bibliográfica, como apresentado a seguir: “A pesquisa bibliográfica é desenvolvida em base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos

científicos” (GIL, 2009, p. 44). Para a coleta foram utilizados alguns textos dos teóricos, obtidos através da internet. E para a análise dos dados foi utilizada a análise de conteúdo, das obras coletadas.

A pesquisa recebe a classificação de exploratória, que de acordo com Gil (2009, p. 41): “pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições”; pôr o aprofundamento das ideias ser um dos objetivos intrínsecos da pesquisa.

No campo científico o estudo se faz viável pela discussão recente sobre a alteração da nomenclatura do auto de resistência, bem como pelo debate constante relativo à desmilitarização da Polícia Militar. Já no campo social, a pesquisa tem viabilidade pelo fato da presença Polícia Militar nos mais variados campos sociais, sendo relevante uma produção de conhecimento à respeito de um instrumento utilizado por esses profissionais.

2 O AUTO DE RESISTÊNCIA COMO INSTRUMENTO NO MUNDO JURÍDICO

Em 2016, a terminologia “auto de resistência” ou “resistência seguida de morte” foi substituída por “lesão corporal decorrente de oposição à intervenção policial” ou “homicídio decorrente de oposição à ação policial”, a substituição do termo foi acompanhada da obrigação de instauração de inquérito policial com prioridade de tramitação (PORTAL BRASIL, 2016).

Expondo sobre o processo investigatório do qual o auto de resistência, enquanto peça técnica faz parte, Ferreira (2012) apresenta algumas críticas deferidas contra o sistema investigativo empregado no Brasil.

Porém, ressalta a sua necessidade de permanência do modelo de divisão de competências atual, uma vez que representaria uma ofensa aos princípios da paridade de armas e as garantias individuais do acusado.

Entre algumas fontes na internet, percebesse a quantidade de modelos disponibilizados na internet, por não haver um padrão oficial, aqui será apresentado um deles, sendo destacado por sua maior completude em comparação à outros, e pela fonte ter um grande número de adeptos no ambiente virtual, segue o auto de resistência:

BOPM Nº. _____

POLÍCIA
MILITAR

AUTO DE RESISTÊNCIA À PRISÃO/APREENSÃO

Aos ____ do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade de _____, Estado da _____ às ____:____, no cumprimento legal de minhas atribuições policiais militares, dei voz de prisão ao conduzido _____, visto que ele encontrava-se em flagrante delito por ter agredido a esposa, e como deixou de me obedecer, resistindo à prisão, apesar das intimações que lhe fiz, havendo _____, o que repeli com _____, do que resultou _____.

Para constar, lavrei o presente auto, que assino com as testemunhas abaixo:

1ª Testemunha:
_____, residente na _____, n.º. , Bairro _____, cidade de _____, Estado da _____.
Assinatura: _____ RG: _____ SSP/ _____
() Tudo viu e assistiu () De tudo tomou conhecimento.

1ª Testemunha:
_____, residente na _____, n.º. , Bairro _____, cidade de _____, Estado da _____.
Assinatura: _____ RG: _____ SSP/ _____
() Tudo viu e assistiu () De tudo tomou conhecimento.

EXECUTOR: _____ Posto/Graduação _____
N.º. PM _____ Assinatura _____.

Outro modelo:

BOPM N.º. _____
-
POLÍCIA
MILITAR
-
AUTO DE RESISTÊNCIA À PRISÃO/APREENSÃO
-
-
Narração da ação.

Para constar, lavrei o presente auto, que assino com as testemunhas abaixo:

1ª Testemunha: Nome completo, residente na Rua Nome da rua, n.º. xx, Bairro Nome do bairro, cidade de Nome da cidade, Estado da Nome do Estado.
Assinatura: _____ RG: _____ SSP/ _____

() Tudo viu e assistiu ()De tudo tomou conhecimento.

2ª Testemunha: Nome completo, residente na Rua Nome da rua, nº. xx, Bairro Nome do bairro, cidade de Nome da cidade, Estado da Nome do Estado.

Assinatura: _____ RG: _____ SSP/ _____

()Tudo viu e assistiu ()De tudo tomou conhecimento.

EXECUTOR: _____ Posto/Graduação _____

Nº. PM _____ Assinatura _____ (UNIVERSO POLICIAL, 2016).

O preenchimento das informações é executado na sede da autoridade policial competente, ou seja, na delegacia de polícia, pelo escrivão designado para o cargo, com base nas informações dos policiais militares.

Não há enquadramento da doutrina, como classificações ou estudo da origem para a peça estudada, como para outras rotineiras utilizadas no processo penal e no inquérito penal, como, por exemplo, a queixa crime.

3 QUESTÕES RELATIVAS À OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A VIOLÊNCIA POLICIAL

Nos argumentos relacionados à opinião pública sobre a violência policial, Almeida (2009) toma como base a imprensa escrita e falada, e destaca o aspecto do agente do Estado como defensor do bem comum nas mídias.

Para tanto coloca algumas falas de apresentadores de programas televisivos com expressões de incitação à prática da violência contra um determinado grupo social. Mas que grupo seria este?

Ao analisar os relatos das reportagens, escritas e faladas, Almeida (2009) expressa que há uma criminalização da pobreza por meio dos discursos, quando o *status* de suspeito valida o emprego da violência. De acordo com o autor citado anteriormente, a legitimação dos atos dos agentes provém das situações de impunidade mesmo quando constatado algum erro por parte destes.

Em meio a esse cenário de guerra, táticas empregadas na lógica do bem e do mal, ou do certo e do errado, são empregadas, como a distorção dos fatos, tanto na transmissão da informação, como na prática com a alteração da cena do crime, por exemplo.

Como demonstrado por Barcellos (2003), quando em uma análise dos dados contidos em inquéritos policiais, verificou várias situações em que os policiais militares colocavam

armas próximo aos corpos dos executados, para convencer que a conduta foi realizada com o objetivo de eliminar um mal para a sociedade.

O discurso de guerra e a criminalização da pobreza pode ser verificado, de forma mais explícita, em alguns cantos praticados pela Polícia Militar da Bahia, como expresso a seguir: “Pai faz, mãe cria e a Polícia do Sertão mata” (ALMEIDA, 2009, p. 19 *apud* BEVENUTI, 2008), e pelo Batalhão de Operações Especiais do Rio de Janeiro:

O interrogatório é muito fácil de fazer/ Pega o favelado e dá porrada até doer/ O interrogatório é muito fácil de acabar/ Pega o bandido e dá porrada até matar/ (...)/ Bandido favelado não se varre com vassoura/ Se varre com granada, com fuzil e metralhadora (ALMEIDA, 2009, p. 19 *apud* O Globo, 2003).

Como já citado algumas vezes até aqui, o embate é travado entre os homens de bem, da lei, protetores da sociedade, contra os sujeitos do mal, os que causam perigo à convivência, nessa questão Leandro e Figueira (2014) falam um pouco da construção do sujeito bandido, e assim como exposto anteriormente no estudo, alguns critérios como a condição social são bem relevantes nesta construção.

4 ALGUNS PONTOS LIGADOS À VIOLÊNCIA POLICIAL EM DETERMINADOS LOCAIS DA SOCIEDADE

Em relação aos locais físicos de atuação dos agentes da lei, as comunidades mais carentes de serviços prestados pelo Estado sempre aparecem, em obras científicas, como ponto de maior foco de debates, como no caso do auto de resistência.

Para uma descrição, ainda que curta, dos fatores do ambiente, assim como dos sujeitos que dele são oriundos e/ou habitantes, Ferreira (2002) aponta a luta pela auto-afirmação e sobrevivência, e comenta sobre o que definiu como a barganha pela vida, citando alguns casos onde os motivos para o cometimento de determinadas ações, tidas como criminosas são motivadas por problemas ligados às relações sociais e as condições de carência da população.

Ainda neste pensamento o autor faz uma crítica ao enquadramento dos profissionais do direito de situações como um homicídio por uma discussão ligada às questões raciais, por estes tratarem as situações como mero crime motivado por motivo fútil, afirmando que pode ser fútil pela formação do profissional, mas não nas situações de fato.

Ainda na questão da população, e diretamente ligada a questão da opinião pública debatida no tópico anterior, Oliveira (2011) ressalta a presença na masculinidade, através de entrevista com policiais militares, tratando sobre temas como o militarismo e o trabalho

diário, apontando a necessidade da aparência de “homem e forte” para suportar a pressão constante do trabalho, bem como para demonstrar e ser capaz de resolver os problemas ligados a violência.

Ressalta também, a ligação do pensamento de heroísmo com os policiais, e de terror com os ditos bandidos, o que remete a exposição anterior apresenta nesse trabalho, sobre opiniões e legitimação das ações dos agentes estatais.

Na obra de Barcellos (1992), em um relato sobre uma entrevista com uma amiga de uma vítima, expõe o seguinte como ocorrido na situação de morte, que resultou em mais um “auto de resistência”:

- ouvi um barulho de um pontapé na porta e logo depois o soldado avisar que achou Pixote, que estava embaixo da cama da vó.
- E Pixote falou alguma coisa?
- Primeiro gritou: “ai, ai, ai”...
- E depois?
- “Pelo amor de Deus, não me mate, eu tenho uma filha para criar!”
- E os PMs disseram alguma coisa?
- Dispararam sete, oito tiros.

Como forma de ilustrar a situação do auto de resistência, é utilizada tal obra, onde em vários momentos apresentam questionamentos à atuação da ROTA (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar), uma espécie de tropa especial da polícia militar do estado de São Paulo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da pesquisa exposta, posso colocar que o auto de resistência é um instrumento de uso rotineiro dos profissionais envolvidos no combate ao crime, porém não possui uma previsibilidade jurídica, não há uma legislação específica versando sobre o mesmo, e o procedimento que deve ser feito para seu nascimento.

Em meio a tal discussão, se faz presente o tema da criminalização da pobreza, e conseqüentemente, de alguns locais que preenchem esse requisito em relação à sua condição. E ainda, a afirmação da sociedade apoiando o comportamento de execuções por partes de agentes do Estado, que possuem ideais de guerra, onde de um lado está o bem, representado pelas forças do Estado, e do outro, o mal, que são os bandidos, representados em estereótipos construídos a partir do padrão de moradores de comunidades carentes, transmitidos e solidificados pela mídia, tanto falada como escrita.

A troca da nomenclatura citada no início do trabalho, pode ser interpretada como mera substituição de palavras, porém a exigência da instauração de inquérito para ter seu curso de

modo privilegiado, se bem conduzido, pode ser considerado um grande avanço, não na luta contra a não produção de autos de resistências, mas na luta contra arbitrariedades, como execuções sumárias, cometidas por policiais militares.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Resolução determina fim dos autos de resistência em registros policiais.** 04 de janeiro de 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-01/resolucao-determina-fim-dos-autos-de-resistencia-em-registros-policiais>> Acesso em: 05 abr. 2016.

ALMEIDA, Angela Mendes de. **O papel da opinião da público na violência institucional** In: *Congresso f theLatin American StudiesAssociation*, 2009, Rio de Janeiro, 01-21. Disponível em: <http://www.ovp-sp.org/debate_teorico/debate_amendes_almeida2.pdf> Acesso em: 07 abr. 2016.

BARCELLOS, Caco. **Rota 66:**a história da polícia que mata. 6. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1992.

BLOG DO PLANALTO. **Fim dos ‘autos de resistência’ em ações policiais fortalece cidadania, diz secretário.** 05 de janeiro de 2016. Disponível em: <<http://blog.planalto.gov.br/fim-dos-autos-de-resistencia-em-aco-es-policiais-fortalece-cidadania-diz-secretario/>> Acesso em: 05 abr. 2016.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

FERREIRA, Júlio Danilo Souza. A investigação criminal no Brasil e o direito comparado. **Segurança Pública & Cidadania**, v. 5, n. 1, Brasília, 2012, p. 91-110. Disponível em: <<https://periodicos.dpf.gov.br/index.php/RSPC/article/view/120>> Acesso em: 03 abr. 2016.

FERREIRA, Maria Inês Caetano. A RONDA DA POBREZA: violência e morte na solidariedade. **Novos Estudos**, n. 63, 2002, p. 167-177. Disponível em: <http://novosestudos.uol.com.br/v1/files/uploads/contents/97/20080627_a_ronda_da_pobreza.pdf> Acesso em: 05 abr. 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**, 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LEANDRO, Sylvia Amanda da Silva. **Breves apontamentos sobre o tratamento judiciário dos “homicídios por auto de resistência” no Rio de Janeiro** In: Encontro Nacional de Antropologia do Direito, IV, 2015, São Paulo. Disponível em: <<http://www.enadir2015.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic?q=YToyOntzOjY6ImBhcmF0cyI7czozMzoiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSzZPIjtzOjI6ImJlU3IjtzOjE6ImgiO3M6MzI6ImQwMDEyZThkNzQ5ZTgxNDQ3MWZmYjIyNjEzZmNiYWE4Ijt9.>>> Acesso em: 08 abr. 2016.

LEANDRO, Syvia Amanda da Silva; FIGUEIRA, Luiz Eduardo. ‘Não me venha com direitos humanos’: por uma compreensão do sujeito no ‘homicídio por auto de resistência’. **Dilemas: Direito & Realidade**, v.4, n.2, p.24-32/2016

revista de estudos de conflito e controle social, v. 07, n. 02, 2014, p. 261-290. Disponível em: <<http://revistadil.dominiotemporario.com/doc/DILEMAS-7-2-Art3.pdf>> Acesso em: 04 abr. 2016.

MEIRELLES, Zilah Vieira; GOMEZ, Carlos Minayo. ROMPENDO COM A CRIMINALIDADE: saída de jovens do tráfico de drogas em favelas na cidade do Rio de Janeiro. **Ciência saúde coletiva**, v. 14, n. 5, Rio de Janeiro, 2009, p. 1797-1805. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000500021> Acesso em: 06 abr. 2016.

OLIVEIRA, Jonas Henrique de. **POLÍCIA E MASCULINIDADE**: violência, poder, regiões e estratégias na cidade do Rio de Janeiro In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL VIOLÊNCIA E CONFLITOS: ilegalismo e lugares morais, III, 2011, Fortaleza, p. 01-17. Disponível em: <<http://www.lev.ufc.br/iiiseminario/wp-content/uploads/2013/06/POL%C3%8DCIA-E-MASCULINIDADE-VIOL%C3%8ANCIA-PODER-REGI%C3%95ES-E-ESTRAT%C3%89GIAS-NA-CIDADE-DO-RIO-DE-JANEIRO.pdf>> Acesso em: 08 abr. 2016.

UNIVERSO POLICIAL. **Modelo de Auto de Resistência à Prisão/Apreensão**. 09 de agosto de 2008. Disponível em: <<http://www.universopolicial.com/2008/08/modelo-de-auto-de-resistencia-priso.html>> Acesso em: 06 abr. 2016.